



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 029/2024, PROCESSO
LICITATÓRIO N° 043/2024, DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 019/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ARAPONGA/MG E A EMPRESA
FLORESTA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS LTDA”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG e a empresa **FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, ambos qualificados no contrato nº 029/2024 de 03 de maio de 2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do Município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. O presente Termo Aditivo se faz amparo na Lei Federal 14.133/21, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo se faz amparado no **Art. 107, da Lei Federal 14.133/21**, objetivando a continuidade da prestação dos serviços conforme abaixo relacionado.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do Município.	Mês	12	R\$:1.200,00	R\$:14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR:

2.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

2.1.1 - A dotação orçamentária destinada aos pagamentos do objeto licitado está prevista e indicada no Orçamento da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, para o exercício de 2025, sob o n.º 0202 04 122 0007 2.297 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 3390 35 Servicos de Consultoria – FICHA 56.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo para execução do presente Termo Aditivo terá início em **03 de maio de 2025**, **encerrando-se em 03 de maio de 2026**, nos termos do Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 029/2024, Dispensa de Licitação nº 019/2024, firmado com a empresa **FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 30 de abril de 2025.

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
Prefeito Municipal de Araponga/MG

FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 26.955.604/0001-85